



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Instituto Estadual de Florestas  
 URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 14/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0003229/2023-26

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|                                       |                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome: Joaquim dos Santos Lara         | CPF/CNPJ: 375.869.476-00            |
| Endereço: Rua Sebastião Montrazzi, 35 | Bairro: Residencial Porto Rico II   |
| Município: Carmo do Rio Claro         | UF: MG                              |
| Telefone: 35-99941-4828               | E-mail: navarrotopografia@gmail.com |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

|            |           |
|------------|-----------|
| Nome:      | CPF/CNPJ: |
| Endereço:  | Bairro:   |
| Município: | UF: MG    |
| Telefone:  | E-mail:   |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Denominação: Estância Lindas Águas e Furna | Área Total (ha): 15,0416           |
| Registro nº: 13912/ 14441                  | Município/UF:Carmo do Rio Claro/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3114402-4B4BFD4C63574507910E7940A2B8DFAC e MG-3114402-30A57D4C5EF6406AABEE26A4B9A38796

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 33         | un      |

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000) |         |
|---|------------|---------|---|---------|
|   |            |         | X   | Y       |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 33         | un      | 0387739   | 7719396 |

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura           | Cafeicultura  | 03,1800   |
|                       |               |           |

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição            | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Cerrado                      | Área antropizada<br>consolidada | Não se aplica                          | 03,1800   |
|                              |                                 |  |           |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto | Especificação            | Quantidade | Unidade |
|--------------------|--------------------------|------------|---------|
| Lenha              | Lenha de floresta nativa | 20,67      | m³      |

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 01/02/2023

Data de emissão do parecer técnico: 06/02/2023

**2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 33 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 03,1800 hectares, na propriedade denominada Estância Lindas Águas e Furna, localizada no município de Carmo do Rio Claro/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento SEI nº 59984434).

Se sim, qual(is):--

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

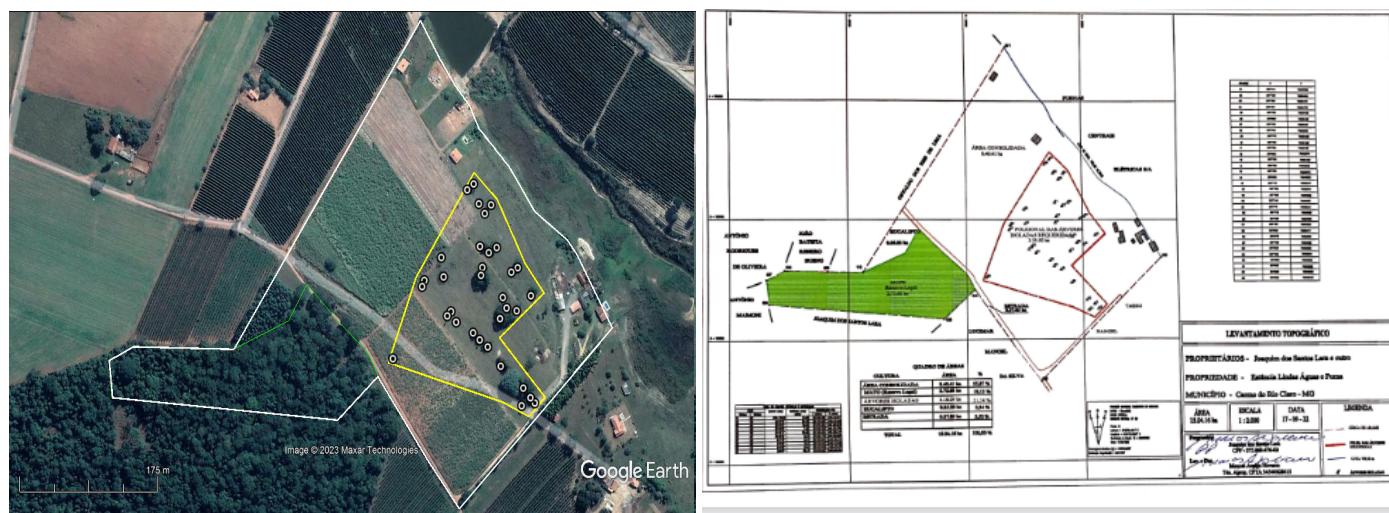
( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica e arquivos vetoriais acostada ao processo (documentos SEI nº 59984462, 59984477, 59984473).

Se sim, especificar: --

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não.

Abaixo segue imagem do Google Earth com os arquivos digitais da propriedade que demonstram a área requerida de 03,1800 hectare (polígono amarelo) onde estão distribuídas as 33 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores brancos).



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401233946561 (UFEMG 2022), no valor de R\$ 610,60, em 21/12/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 59984453) e DAE complementar nº 1401240757590 (UFEMG 2023), no valor de R\$ 34,12, em 23/01/2022, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 59984454), referente à área de intervenção de 03,18 ha.

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901233949070, no valor de R\$ 212,71 em 21/12/2022 (UFEMG 2022), referente a 31,85 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 59984456).

Ressalta-se que o valor recolhido da Taxa Florestal supera o valor devido para o volume autorizado nesse Parecer se calculado para o volume de 20,67 m³ de lenha na UFEMG 2023, em razão da retirada de indivíduos de espécie exótica do requerimento, havendo redução do rendimento lenhoso total autorizado, conforme justificativa acostada no processo (documento SEI nº 59984460).

### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 33 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 03,1800 hectares, localizada na propriedade denominada Estância Lindas Águas e Furna, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

**Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:**

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**Taxa de reposição florestal:** Foi recolhido DAE nº 1501233949789, no valor de R\$ 911,60 em 21/12/2022 (UFEMG 2022), referente a 31,85 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 59984459).

Ressalta-se que o valor recolhido da Taxa de Reposição supera o valor devido para o volume autorizado nesse Parecer se calculado para o volume de 20,67 m<sup>3</sup> de lenha na UFEMG 2023, em razão da retirada de indivíduos de espécie exótica do requerimento, havendo redução do rendimento lenhoso total autorizado, conforme justificativa acostada no processo (documento SEI nº 59984460).

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome:** José Carlos de Sousa

**MASP:** 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 16/02/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 16/02/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60282867** e o código CRC **1EBB3EC6**.